

Documentos para exigir na destinação de módulos fotovoltaicos

Peça ao destinador a licença ambiental válida para o seu resíduo e confira o cadastro dele no sistema MTR. Emita o MTR em cada carga e exija o CDF no sistema e o relatório de rastreabilidade do lote. Com esses documentos no arquivo, o gerador consegue provar o destino numa fiscalização ou auditoria ESG.

Como usar: confira cada item antes de a carga sair e no fechamento do lote. Guarde os documentos no arquivo ambiental da empresa.

01 Licença ambiental do destinador

É o que autoriza a empresa a receber e tratar o seu resíduo. Contratar um destinador sem licença para o lote não transfere a responsabilidade, que continua com o gerador (art. 27, § 1º, da PNRS).

- ☐ Está dentro da validade.
- ☐ Cobre o recebimento e o tratamento do resíduo, e não outra atividade.
- ☐ Cobre a classe do lote (classe I ou classe II, conforme o laudo).
- ☐ O endereço da unidade é o mesmo para onde a carga vai.
- ☐ A empresa da licença é a mesma que aparece como destinador no MTR e no CDF.

02 Cadastro no sistema MTR

Gerador, transportador e destinador precisam estar cadastrados no MTR do Sinir ou no sistema do estado (art. 6º da Portaria MMA 280/2020). Sem cadastro, o destinador não dá baixa no MTR nem emite o CDF.

- ☐ Destinador cadastrado no Sinir ou no sistema estadual (Sigor, em São Paulo; MTR-MG, em Minas Gerais).
- ☐ Transportador cadastrado no mesmo sistema.
- ☐ Seu cadastro de gerador ativo no sistema do estado onde o resíduo é gerado.

03 MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

Acompanha cada remessa e prova que a carga saiu, com qual transportador e para qual destinador. O gerador é o responsável exclusivo por emití-lo (art. 7º da Portaria MMA 280/2020).

- ☐ Emitido pelo gerador antes de a carga sair, um por remessa.
- ☐ Transportador e destinador do manifesto são os que de fato levam e recebem a carga.
- ☐ Descrição e quantidade batem com o lote que saiu.
- ☐ O transportador leva uma via durante todo o trajeto, em papel ou digital.
- ☐ O destinador deu aceite e baixa em até 10 dias do recebimento (art. 14).
- ☐ Com o sistema fora do ar, MTR provisório em duas vias, regularizado depois (art. 11).

04 CDF (Certificado de Destinação Final)

Atesta a tecnologia de tratamento aplicada e as quantidades recebidas em um ou mais MTRs. É a prova, em nome do gerador, de que o resíduo teve destino licenciado.

- ☐ Emitido pelo destinador, e não por transportador, intermediário ou armazenador temporário.
- ☐ Gerado no sistema MTR: certificado em papel timbrado ou PDF avulso não substitui.
- ☐ Ligado aos números dos MTRs do lote, com peso igual ou diferença explicada.
- ☐ A tecnologia registrada é a que você contratou (reciclagem, e não aterro).
- ☐ Leva a assinatura digital do responsável técnico pela destinação.
- ☐ Saiu no prazo combinado em contrato.

05 Relatório de rastreabilidade do lote

Responde quanto foi reciclado e para onde foi cada material, a pergunta de financiador, auditor e relatório de sustentabilidade. Nenhuma portaria padroniza esse relatório, então ele precisa estar no contrato.

- ☐ Quantidade de módulos e peso do lote, com tecnologia e estado na chegada.
- ☐ Datas de coleta, recebimento e processamento.
- ☐ Números dos MTRs e do CDF ligados ao lote.
- ☐ Destino de cada material: vidro, alumínio, cabos de cobre, caixa de junção e PMM.
- ☐ Registro visual do processo, em fotos ou vídeo.

06 Contrato de destinação

Define quem responde por cada etapa antes de a carga sair. Em projetos de EPC e O&M, é o que diz quem é o gerador e quem guarda os documentos.

- ☐ Quem retira os módulos, quem emite o MTR e quem guarda os documentos.
- ☐ Quem contrata o frete e assume custo e risco no trajeto.
- ☐ Prazo para o CDF e para o relatório do lote.
- ☐ Nenhuma compra de módulos danificados para revenda sem laudo e sem termo de ciência.
- ☐ Módulos vendidos para segunda vida: teste elétrico, laudo e termo de ciência do comprador.

ANTES DA COLETA

Licença, cadastro no MTR e contrato

NA SAÍDA DE CADA CARGA

MTR emitido pelo gerador

NO FECHAMENTO DO LOTE

CDF no sistema e relatório do lote

Lote, data e observações

Quer entregar módulos com MTR, CDF e relatório de destinação do lote? A SunR coleta sem volume mínimo, de residências a usinas.

sunr.app/solicitar-coleta

SunR, a primeira recicladora de painéis fotovoltaicos da América Latina.

Base: Lei 12.305/2010 (PNRS) e Portaria MMA 280/2020. Este checklist resume as exigências e não substitui a orientação do órgão ambiental do seu estado.